

PORTARIA COREN-PE Nº 0393/2023

Designa enfermeiras fiscais e motorista para realizarem inspeções fiscalizatórias nos municípios da VI GERES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0077/2023-COREN/DEFIS-Sede, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as enfermeiras fiscais Giovana Júlia Martins Mastrangeli e Fernanda Lúcia Cerqueira e Silva para realizarem inspeções em unidades de saúde nos municípios da VI GERES – Arcoverde, no período de 29/05 a 02/06/2023;

Art. 2º Designar o motorista Hermógenes Adriano Simões Medeiros para conduzir as designadas no artigo anterior;

Art. 3º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 16 de maio de 2023.